PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ –

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - E-MAIL: recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA N. º 1.072, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado em 08/10/21 Edição nº 1734
Caderno — Pag. 06
Órgão DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Promove por progressão vertical, os servidores Carlos Roberto Martins Ramos Filho, Eduardo Brambilla Bággio, Lucília dos Santos de Oliveira, Sandra Regina Gobbo e Vanderlei Luiz de Carvalho, consoante redação do art. 23 da Lei Complementar n.º 091/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 23 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro; considerando o disposto no Decreto n. º 537, de 16 de novembro de 2016, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho para fins de promoção, consoante redação do art. 23 da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014; considerando o relatório conclusivo apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, informando que os servidores Carlos Roberto Martins Ramos Filho, Eduardo Brambilla Bággio, Lucília dos Santos de Oliveira, Sandra Regina Gobbo e Vanderlei Luiz de Carvalho estão aptos à progressão funcional.

RESOLVE

Art. 1º. Promover por progressão vertical consoante redação do art. 23 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, à referência salarial três das Classes e Grupos Ocupacionais especificados, os seguintes servidores:

I. **Grupo Ocupacional de Carreira de Nível Superior VI – Classe B:**
   a) Carlos Roberto Martins Ramos Filho, matrícula 1600/4;

II. **Grupo Ocupacional de Carreira de Nível Superior III – Classe A:**
   a) Eduardo Brambilla Bággio, matrícula 1605/5;

III. **Grupo Ocupacional de Carreira Operacional II – Classe C:**
   a) Lucília dos Santos de Oliveira, matrícula 1603/9;
   b) Sandra Regina Gobbo. Matrícula 1604/7;

IV. **Grupo Ocupacional de Carreira Operacional VII – Classe C:**
   a) Vanderlei Luiz de Carvalho, matrícula 1289/0.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 7 de outubro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO M. DE A. E FINANÇAS